PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.623

Autoriza o pagamento de prêmios de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais por parte do erário municipal aos funcionários e servidores municipais.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais aos funcionários e servidores do Executivo Municipal à COSESP - CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento com reajustes semestrais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de fevereiro de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário